



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 140/2022 ANO XIII

Divulgação: quinta-feira, 11 de agosto de 2022

Publicação: sexta-feira, 12 de agosto de 2022

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Presidente

Desembargador Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani V. Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 95, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **15/08/2022 a 22/08/2022**, o Desembargador **Sócrates Edgard dos Anjos**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99732-1566** e através do **E-MAIL plantaosegundograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 2ª Instância**.

Art. 2º Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no período de **15/08/2022 a 22/08/2022**, a Juíza **Daniela de Freitas Marques**, tendo como telefone móvel para contato o de número **(31) 99956-2702** e através do **E-MAIL plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br** para envio de documentos e informações referentes ao **plantão de 1ª Instância**.

Art. 3º Para assessorar os magistrados plantonistas fica designada a servidora **Fabiane Itsu Abdo Suzuki Balsa**, no âmbito da 2ª Instância, e a servidora **Ana Carolina de Mattos**, no âmbito da 1ª Instância, e para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Renato Fernandes de Almeida Monteiro**.

Art. 4º O plantão judiciário na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo graus de jurisdição funcionará nos dias em que não houver expediente forense e antes ou depois do expediente administrativo normal, nos dias úteis, observados os seguintes parâmetros:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s horas de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. O plantão noturno, nos dias úteis ou não úteis, corresponde ao período compreendido entre as 18h00min01s do dia de seu início até às 7h59min59s da manhã seguinte.

Art. 5º Para que as petições, comunicações, autos e documentos enviados fora do horário de expediente sejam apreciados pelo magistrado plantonista, o peticionário deverá entrar em contato, imediatamente, com o servidor designado para o plantão através do telefone indicado nesta Portaria

Conjunta, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico, para formalização e conclusão ao plantonista.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **RÚBIO PAULINO COELHO**
Presidente

(a) Desembargador **SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS**
Corregedor

Nomeando:

- Larissa Reis Frossard para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Serviço, código do grupo JM-CH-03, código do cargo CS-L4, PJ-61, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão dos Servidores da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo III da Lei n. 23.755, de 6 de janeiro de 2021, alterado pela Lei n. 24.201, de 30 de junho de 2022, vinculado à unidade organizacional prevista no art. 38, inciso VII, da Resolução n. 175/2016.

Lotando:

- a servidora Joana Coutinho Campos Pinto, JME 0970-3, na 3ª AJME, a partir de 16/08/2022.

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA CJM N. 05/2022

Dispõe sobre a realização de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** na Quarta Auditoria da Justiça Militar Estadual (**4ª AJME**)

O CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no art. 27, inciso I, da Resolução n. 167, de 5 de maio de 2016 (Regimento Interno deste Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais - TJMMG) e no art. 30 do Provimento CJM n. 06/2020 e,

Considerando que compete à Corregedoria da Justiça Militar proceder à correção nos autos em andamento nas Auditorias, de ofício ou por recomendação do Tribunal, em obediência ao comando do art. 27, II, do Regimento Interno do TJMMG;

Considerando, por fim, a constante necessidade de se adotar medidas que contribuam para a melhoria da prestação jurisdicional e a manutenção da disciplina judiciária e do regular funcionamento dos serviços de administração da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a realização de correção ordinária parcial **na Quarta Auditoria da Justiça Militar estadual - 4ª AJME**, com a finalidade de fiscalizar os serviços judiciais, para verificar sua regularidade e conhecer de denúncias, reclamações e sugestões apresentadas.

Art. 2º A correção terá duração de **25 dias corridos**, com início no dia **22 de agosto de 2022**, podendo ser **prorrogada**, se necessário, por até **5 (cinco) dias úteis**.

Parágrafo único: A modalidade desta Correição será virtual, podendo ocorrer atos presenciais, a critério do Corregedor.

Art. 3º Ficam designados os **servidores** Gislene Amarante Cunha, Klaus Edwin Florio Busich Tostes, Thiago Augusto Duarte Pereira, Gustavo Waller Teobaldo, Pedro Henrique Capila de Abreu e Renato de Oliveira Pinto para auxiliarem na realização dos trabalhos correccionais.

Art. 4º O magistrado e os servidores da Quarta Auditoria da Justiça Militar estadual - **4ª AJME** devem prestar integral apoio ao Corregedor e à equipe desta Corregedoria.

Parágrafo único: No máximo até o dia do início dos trabalhos, a 4ª AJME deverá informar todos os dados solicitados no **memorando**, a ser enviado pela Corregedoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

**(a) Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL CJM N. 02/2022

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos do Provimento 06/2020 - CJMMG, de 26/10/2020, que dispõe sobre parâmetros e procedimentos para a realização das autoinspeções realizadas pelas Auditorias, e das correções/inspeções ordinárias e extraordinárias realizadas pela Corregedoria, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

FAZ SABER, por este Edital, que realizará **CORREIÇÃO ORDINÁRIA PARCIAL** nos serviços judiciários da **Quarta Auditoria da Justiça Militar – 4ª AJME**, a ser instalada em **AUDIÊNCIA PÚBLICA designada para o dia 22 de agosto de 2022, às 13 horas, na Sala de Audiência da 4ª AJME, no 6º andar da sede da Justiça Militar**, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, Bairro de Lourdes, nesta Capital.

Para a audiência pública de instalação da Correição Ordinária Parcial ficam **convidados** os Desembargadores, Juízes de Direito, Promotores de Justiça, Defensores Públicos, Advogados, servidores judiciais, demais autoridades e partes interessadas que, **na audiência inaugural ou no curso dos trabalhos correccionais**, poderão apresentar denúncias, reclamações ou sugestões a respeito da execução dos serviços judiciários em geral da **4ª AJME**.

Para conhecimento geral, o presente **Edital** receberá ampla divulgação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

**(a) Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**